



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PET EDITAL Nº. 1/2016

A Faculdade de Direito da Universidade de Brasília torna público o processo de seleção para alunas/os do Programa de Educação Tutorial (PET), da Secretaria de Ensino Superior (SESu/MEC) e do Grupo PET Direito da UnB. As/os interessadas/os deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O PET é um programa acadêmico direcionado a alunas/os regularmente matriculadas/os em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professoras/es-tutoras/es, que tem como objetivos:

- efetivação do tripé da educação superior: extensão, pesquisa e ensino;
- o envolvimento das/os estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- a melhoria do ensino de graduação;
- a formação acadêmica ampla da/o aluna/o;



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

- a interdisciplinaridade;
- a atuação coletiva;
- o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos solicitados ao email do PET (petdireitounb@gmail.com) com assunto “Inscrição PSEL 2016”, no período de 17 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016;

2.2 Serão ofertadas 6 vagas, sendo as 2 (duas) para bolsistas e 4 (quatro) para voluntárias/os.

2.3 O PET Direito adotará neste edital No. 01/2016 sistema de reserva de 1/3 de suas vagas totais para estudantes que se autodeclararem negras/os, conforme explicitado no item 8 deste edital.

3. ORIENTAÇÕES

3.1 No ato da inscrição, a/o estudante deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição do Programa, questionário e ficha de inscrição DAIA devidamente preenchidas;
- b) Histórico escolar emitido pela coordenação de graduação do curso contendo **índice de rendimento acadêmico (IRA)**;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF.



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

d) Autodeclaração como negra/o, escrita de punho próprio, para estudantes que optarem pelo sistema de reserva de vagas.

e) Documento emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Social da UnB (DDS) que comprove vinculação com Assistência Estudantil, tendo em vista a distribuição preferencial de bolsas estabelecida nos pontos 9 a 9.3 deste edital.

3.2 Após o envio dos documentos previstos no subitem 3.1, o PET irá se responsabilizar pelo envio de um e-mail acusando o recebimento.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para inscrição no processo seletivo, a/o candidata/o deverá:

a) Possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 3,0;

b) Estar devidamente matriculada/o a partir do segundo período do Curso de Direito da UnB;

5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DA/O ALUNA/O PET

5.1 Para preenchimento da vaga, a/o aluna/o PET deverá:

a) Ter sido aprovada/o no processo de seleção;

b) Não acumular bolsa, exceto bolsa permanência;

c) Ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do Grupo PET Direito.



6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será feita em duas etapas, divididas em fases.

6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste de uma avaliação escrita (prova de conhecimento sobre temas referentes aos textos que serão disponibilizados pelo blog do PET [www.petdirunb.wordpress.com.br] e na xerox da Faculdade de Direito da UnB) e da análise do histórico escolar.

6.2.1 Os textos a serem utilizados na primeira etapa serão disponibilizados no blog do PET [www.petdirunb.wordpress.com.br] até o dia 07 de novembro de 2015 e poderão ser consultados no momento de realização da prova.

6.2.2 A avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 45 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes no subitem 6.2.1 deste edital.

6.2.3 A análise do histórico escolar compreenderá o exame do IRA da/o estudante, consistindo em um valor máximo de 5 pontos.

6.2.4 Somente as/os candidatas/os que obtiverem desempenho maior ou igual a 50% da pontuação máxima possível nessa etapa serão selecionadas/os para participarem da segunda etapa.

6.3 A segunda etapa terá caráter classificatório e valerá 50 pontos. Ela consistirá de uma entrevista com a Comissão responsável pela seleção, podendo a entrevista envolver a análise das respostas às perguntas do questionário de seleção de aluno PET (em anexo), da prova escrita e da experiência universitária/extracurricular.

6.4 As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

	Evento	Data/Horário	Local
	Início das	17 de outubro de 2016	Email do PET (petdireitounb@gmail.com)



UnB

Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

Período de inscrições	inscrições e análise da documentação		Email do PET(petdireitounb@gmail.com)
	Fim das inscrições e resultado preliminar	14 de novembro de 2016	
	Interposição de recursos	15 a 17 de novembro de 2016 até às 23:59	Email do PET(petdireitounb@gmail.com)
	Homologação das inscrições	18 de novembro de 2016	Mural da Faculdade de Direito e www.petdirunb.wordpress.com
1ª Etapa	Prova de conhecimento	21 de novembro de 2016 14h30 – 17h30	Auditório Joaquim Nabuco - Faculdade de Direito UnB
	Análise da prova e do IRA	22 a 24 de novembro de 2016	
	Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	25 de novembro de 2016	Mural da Faculdade de Direito e www.petdirunb.wordpress.com
	Interposição de recursos	26 a 28 de novembro de 2016 até às 23:59	Email do PET(petdireitounb@gmail.com)
	Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	29 de novembro de 2016	www.petdirunb.wordpress.com / Página do PET Direito UnB no Facebook
	Entrevista	30 de novembro e 01 de dezembro de 2016 14h30 –18h00	FA CT – 07



UnB

Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

2ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar da seleção	05 de dezembro de 2016	Mural da Faculdade de Direito e www.petdirunb.wordpress.com / Página do PET-Direito UnB no Facebook
	Interposição de recursos	06 a 07 de dezembro de 2016 até às 23:59	Email do PET(petdireitounb@gmail.com)
	Divulgação do resultado final	08 de dezembro de 2016	Mural da Faculdade de Direito e www.petdirunb.wordpress.com / Página do PET-Direito UnB no Facebook

6.5 Na tabela a seguir a pontuação máxima atribuída a cada fase do processo seletivo.

Etapa	Fase	Pontuação máxima
1ª Etapa	Prova de conhecimento	50
	IRA	
2ª Etapa	Entrevista	50
	Total	100

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão eliminadas/os as/os candidatas/os que obtiverem pontuação inferior a 25 na primeira etapa.



UnB

Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

7.2 As/os candidatas/os não eliminadas/os serão ordenadas/os de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nas duas etapas, ressalvada a possibilidade de reserva de vagas para alunas/os cotistas, e constituirão a lista de aprovadas/os.

7.3. A ordem de classificação definitiva dar-se-á pela concatenação das melhores notas entre alunas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os e alunas/os não-cotistas, conforme item 7.2 e 8.3 deste edital.

7.4 Caso haja candidata/o aprovada/o, mas não selecionada/o dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convocada/o para ocupar nova vaga que surja durante a validade do edital 1/2016.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA ALUNAS/OS COTISTAS AUTODECLARADAS/OS NEGRAS/OS.

8.1 Serão reservadas 1/3 do número de vagas totais (bolsistas e voluntários) para alunas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os do curso de Direito da Universidade de Brasília.

8.2 As/os candidatas/os que optarem pelo sistema de reserva de vagas para alunas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os estão sujeitas/os às mesmas condições de avaliação e nota mínima nas duas etapas (prova escrita e entrevista).



8.3 Serão formadas 2 (duas) listas, de acordo com as melhores notas: a de classificação geral, incluindo as/os candidatas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os e as/os não- cotistas, e a de classificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

8.3.1 Caso menos de 1/3 do total de vagas desse edital, na classificação geral, seja ocupado por alunas/os cotistas que se autodeclaram negras/os, será garantida a reserva de vagas para alunas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os, até que se atinja esse percentual mínimo.

8.3.2 Para que se atinja o percentual mínimo de 50% de candidatas/os autodeclaradas/os negras chamadas dentro do número de vagas desse edital, serão chamadas as primeiras colocadas da lista de classificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, procedendo-se a reserva de vagas conforme a seguinte fórmula:

- T = total de vagas do edital
- N = número de alunas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os dentro do número de vagas na lista de classificação geral
- V= Reserva de vagas para alunas/os cotistas autodeclaradas/os negras/os

1) Se $N > 1/3T$, então $V = 0$

2) Se $N = 1/3T$, então $V=0$

3) Se $N < 1/3T$, então $V = 1/3T - N$

9. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

9.1. A distribuição das bolsas entre as/os aprovadas/os obedecerá a seguinte ordem preferencial:



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

- a. Alunas/os da Assistência Estudantil e se autodeclarem negras/os
- b. Alunas/os da Assistência Estudantil
- c. Alunas/os que se autodeclarem negras/os
- d. Demais Alunas/os

9.2. Os documentos comprobatórios e/ou declaratórios de renda e raça serão coletados no momento da inscrição, tal como estabelecido no ponto 3.1 deste edital.

9.3. Caso não contemplado por bolsa, a/o aluna/o classificada/o poderá ser agregado ao Programa de Educação Tutorial como voluntário, se for de sua vontade; mesmo que essa não seja sua escolha inicial.

10. DOS RECURSOS

10.1 A/O candidata/o que desejar interpor recursos contra o resultado da inscrição, da primeira etapa e da composição da lista de aprovados, disporá de dois dias prorrogáveis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação dos resultados de cada etapa, até as 23:59h do último dia.

10.2 Para recorrer contra os resultados, a/o candidata/o deverá encaminhar o recurso, na forma do modelo disponível no blog, para o email do PET com o assunto: “Recurso PSEL 2016 Xº Etapa”.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no sítio: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=480 e informações sobre o Grupo PET (Direito), seus integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis no *link* do grupo em: <http://www.petdirunb.wordpress.com>;

11.2 A/o candidata/o selecionada/o deverá iniciar as suas atividades no início do 1º/2017;



UnB

Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA
Coordenadoria de Monitoria, Intercâmbio e PET – CMIP

11.3 A inscrição das/os candidatas/os implica a aceitação dos termos deste edital;

11.4 A/o candidata/o classificada/o assinará termo de compromisso específico com a UnB e com o MEC;

11.5 A/o bolsista do grupo PET Direito receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);

11.6 A/o candidata/o selecionada/o receberá um certificado de aluno PET após a permanência de dois anos de grupo;

11.7 Este edital terá validade por 1 ano a partir da homologação do resultado

11.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pela seleção;

11.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de
2016.

Profa. Érica Fernandes
Teixeira Tutora do PET Direito
Universidade de Brasília (UnB)